



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI 791/2018

**DENOMINA NOME DE RUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de “**RUA SEBASTIÃO JOÃO DIAS**”, a rua projetada 03, no Bairro Bellarmino Ulyana, com início na rua projetada 01, finalizando na rua projetada 02, sendo ladeada pelo Rio São Domingos à esquerda e, APAE e CEMEI Professora Ivone Maria do Carmo Brum à direita.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 05 de novembro de 2018.


JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, em 05 de novembro de 2018.


WENDEL DE SOUZA FONSECA
CHEFE DE GABINETE

Brejetuba - ES - Brasil